



Comissão de Constituição, Justiça, Legislação e Redação Final:

PARECER Nº 014/2024

Os membros da **Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Simão Dias (SE)**, no uso de suas atribuições legais, após minuciosa análise ao **Projeto de Lei nº 03, de 31 de janeiro de 2024**, que: *“Dispõe Sobre Transformação de Área Rural em Urbana nos Limites Territoriais do Município de Simão Dias e dá outras providencias”*, resolvem prolatar o seguinte parecer:

O Projeto de lei em comento, encaminhado à apreciação do plenário desta casa pelo Executivo Municipal, tem como objeto reconhecer como área urbano, para efeito de implantação de loteamento, a área situada no povoado “Guigiu”, zona rural do município de Simão Dias (SE), com cadastro no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, conforme consta no caput e Parágrafo único do art. 1º do Projeto de Lei em análise.

Ab initio, cumpre observar ser competência do município de Simão Dias, dispor sobre a matéria objeto do Projeto de Lei em discussão, conforme preceitua o art. 8º, inciso IX, da Emenda à Lei Orgânica.

Outro ponto observado por essa Comissão, refere-se à identificação do imóvel que integrará o perímetro urbano do município, como sendo o de matrícula no 2.708 às fls. 17, Livro 2-J, Registro Geral, junto ao Cartório do Registro de Imóveis de Simão Dias/Se, cujo imóvel situa-se no povoado “Guiguiu” com a área total de 18.150 metros quadrados.

Nesse toar, cabe a essa a essa Comissão a análise das questões de ordem jurídica, observando a legalidade e/ou constitucionalidade dos dispositivos postos em apreciação dos nobres pares e a técnica legislativa. Pois bem, a matéria em discussão encontra-se amparo legal no ordenamento jurídico pátrio. A redação do Projeto de Lei em comento atende as técnicas legislativas.




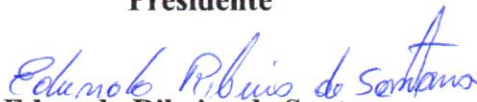
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Simão Dias – SE


Ante ao exposto, os membros da **Comissão de Justiça e Redação Final** da Câmara Municipal de Simão Dias (SE), por unanimidade, prolatam parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do **Projeto de Lei nº 03, de 31 de janeiro de 2024**, que: *“Dispõe Sobre Transformação de Área Rural em Urbana nos Limites Territoriais do Município de Simão Dias e dá outras providências”*.

É o parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Simão Dias (SE), em 25 de março de 2024.


Claudiano Soares de Santana
Presidente


Eduardo Ribeiro de Santana
Relator


Nelson Mateus dos Santos Filho
Membro